



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º _____

PORTARIA N.º 278/94

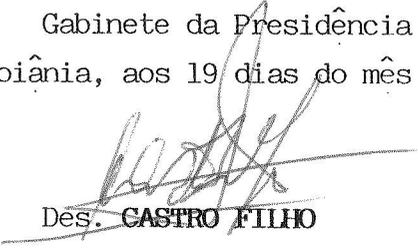
O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador **CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Arbitrar nos termos do **Art. 1º , 4º e 5º** da Resolução nº 18.952, de 04.03.93, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, meia (1/2) diária aos senhores: Desembargador **CASTRO FILHO**, Presidente , no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), Desembargador **JALLES FERREIRA DA COSTA**, vice-presidente, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), Dr. **ENAURO DE FREITAS**, Diretor Geral, no valor de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais) e **REGINALDO RODRIGUES DE CAMARGO**, motorista, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), correspondentes ao dia 19 de outubro do corrente ano, data em que estarão em **BRASÍLIA-DF**, a serviço da Justiça Eleitoral.

CUMRA-SE E ANOTE -SE.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 19 dias do mês de Outubro de 1994.


Des. **CASTRO FILHO**

Presidente do TRE/GO.